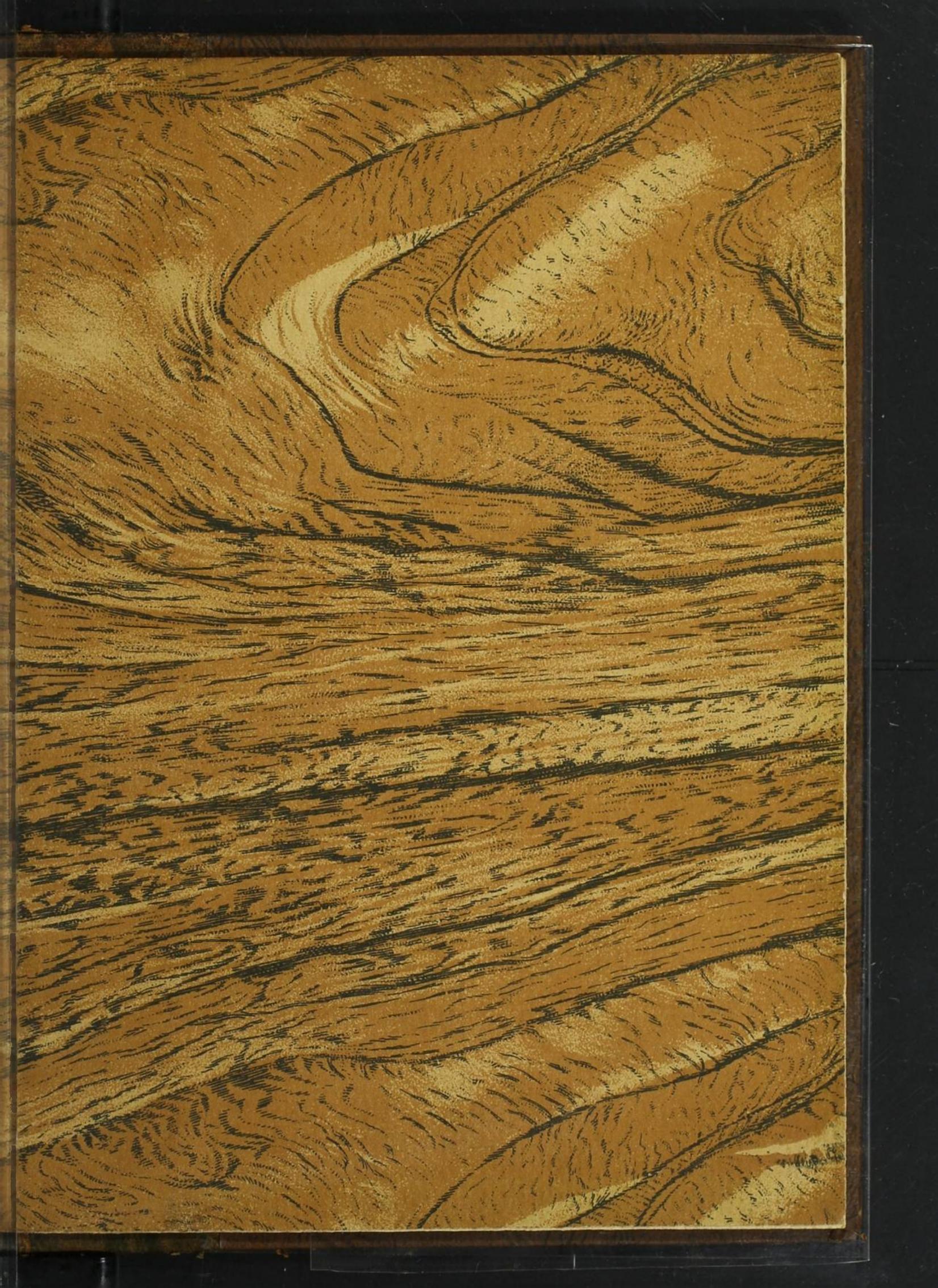


le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

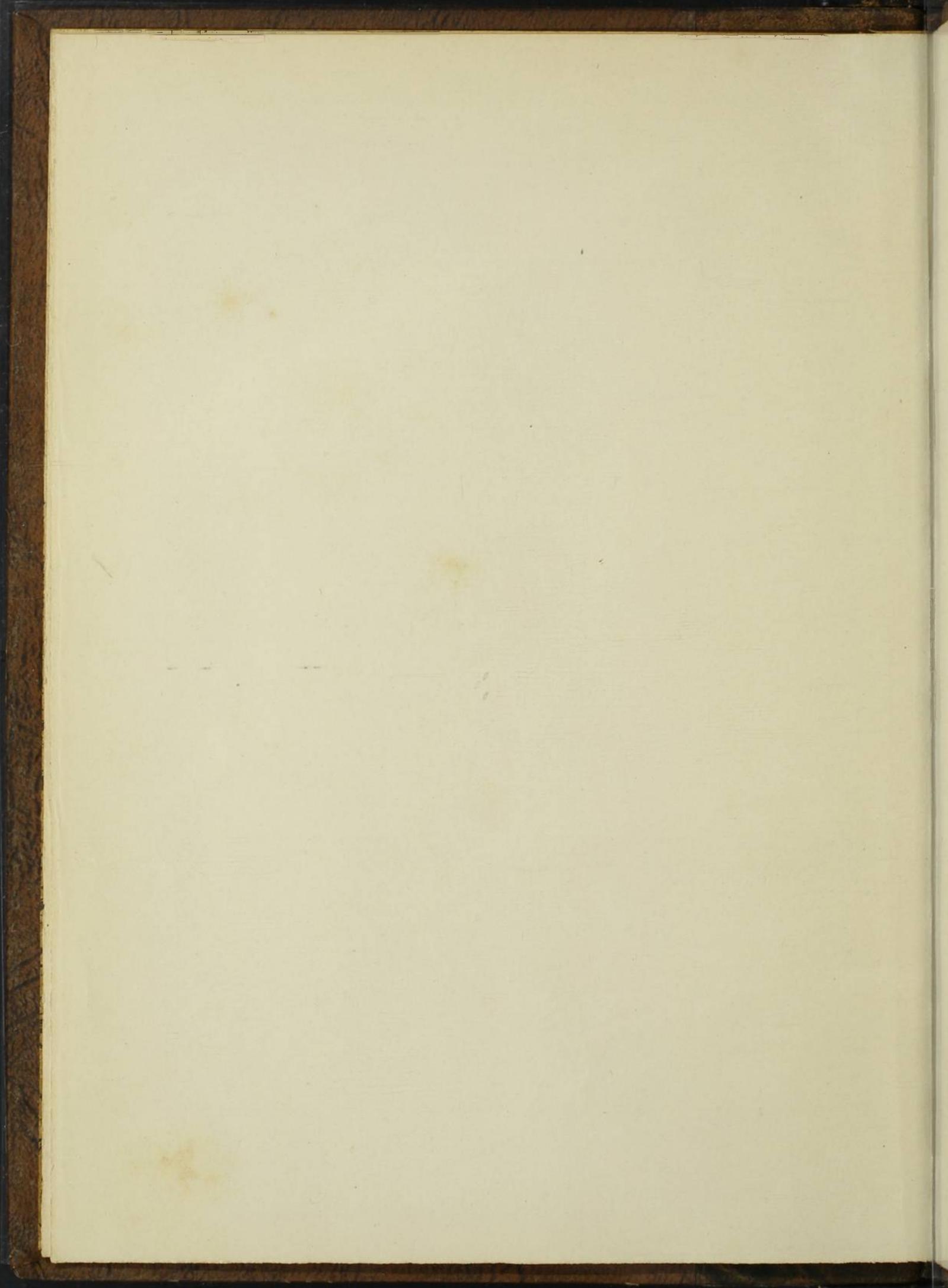


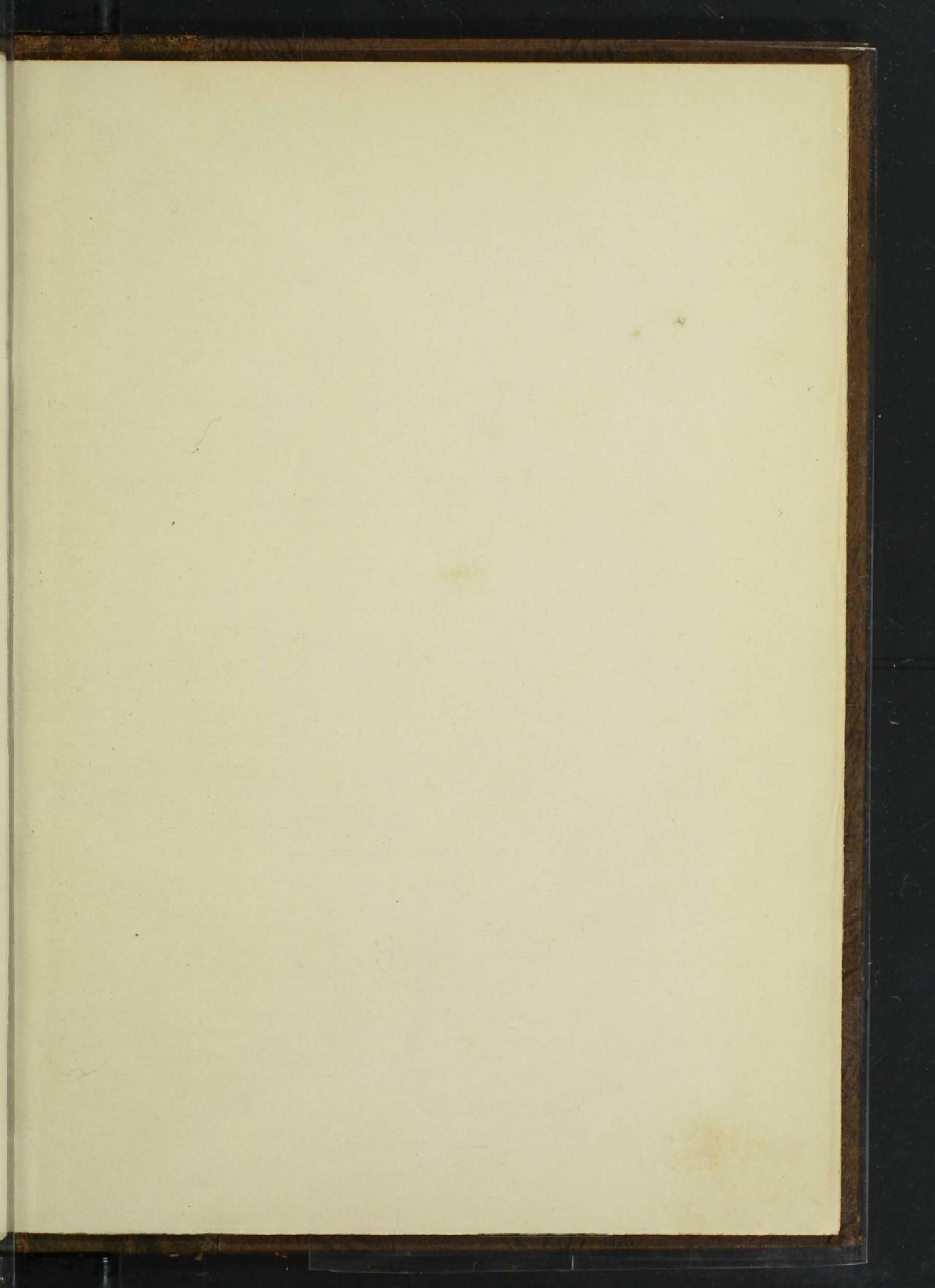
I 52

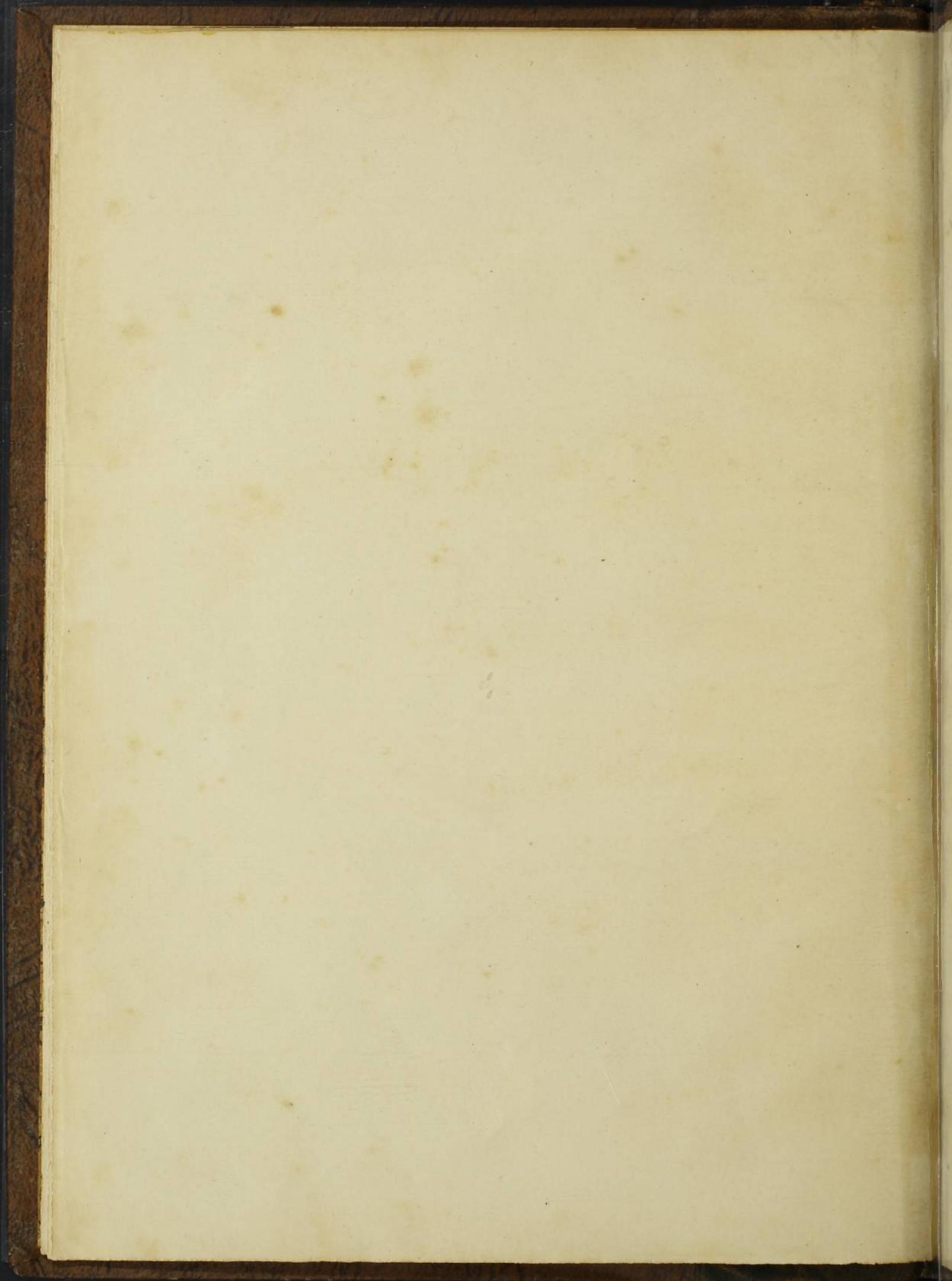
1821

N^o 86

1841
1842







86512

120

Povo Impreso na Bahia antes
da Independencia

3

000

000

MEMORIA

S O B R E

o RESTABELECIMENTO

D A

PROVINCIA DO ESPIRITO SANCTO.

O F F E R E C I D A

AO ILLUSTRISSIMO SENHOR DOUTOR

JOAO FORTUNATO RAMOS DOS SANCTOS

*Lente na Universidade de Coimbra, e Deputado ás Cortes de
Lisboa pela mesma Provincia.*

P O R

LUIZ DA SILVA ALVES DE AZAMBUJA SUSANO,

*Escripturnario da Contadoria da Junta da Fazenda da dita
Provincia.*



B A H I A :

NA TYPOGRAPHIA DA VIUVA SERVA, E CARVALHO.

ANNÔ DE 1821.

Com Licença da Comissão da Censura.

MEMÓRIA
SOTRE
D. A
Como a covardia na guerra, nem na paz tenha bom nome, nem desculpa: a ousadia que não for timeraria, acompanhada de zelo, e vosso amparo não merecerá reprehensão.

Carta do Doutor Gonzalo Dias de Carvalho
a El-Rei D. Sebastião.



B A H A B

NA TIPOGRAPHIA DA VILVA BRUNTA, E CARVALHO

Anno de 1821

Com Licença da Commissão da Censura



MEMORIA

S O B R E

O R E S T A B E L E C I M E N T O

D A

PROVINCIA DO ESPIRITO SANCTO.

Estabelecimentos.

SÓ o amor, e gozo pacifico da propriedade pôde animar os rudes, e penosos trabalhos do lavrador para promover a sua industria.

Ora as terras desta Provincia são possuidas por indiviso, e em commum: por isso cada hum apressando-se em ganhar terreno, as destroem incessantemente com imprudentes roçadas, e queimas para se dizerem senhores dellas pelas terem huma vez cultivado: assim tudo he pressa em ganhar extensão, e nenhum socego, e cuidado em cultura. Tirada a colheita deixa-se o terreno, e avança-se a ganhar outro. Até se roça de ante-mão para plantar quando se poder. Mas os visinhos, e ainda os vindos de distancia, levados da mesma despropositada ambição, inveja, e mesmo direito, apoderão-se desse terreno de apoz, e de diante, e o quer tambem chamar seu: a discordia se suscita, e na luta padece o terreno

com mais intempestivas roçadas, e fogo; a plantação he tumultuosa, sem ordem nem beneficios, he infructifera, e por isso o lavrador lida em hum rodizio de misérias do qual não lhe he facil tirar-se; a formiga que se apodéra do terreno assim maltractado, arido, e infertil, com as demandas, sempre injustas, e caprixosas, o acabão de derrotar, ao mesmo tempo que o cruel genio antropophago, que nos cerca nos faz jazer apinhoados sobre o mesmo campo da miseria. Que lastima! que ignorancia havendo tanto terreno! Mas espera-se do nosso Sabio Congresso que v. g.

A' custa do Thesouro da Provincia se pague por ordenado certo a hum Juiz de Medições, Piloto, Escrivão &c. para medirem, e demarcarem as terras de cada colono, que tiver menos de dez escravos, e mais de quatro. Os que tiverem mais de dez pagarão a despeza da sua medição, e entrará no Thesouro, e os que tiverem menos de quatro, ou se sugitarão a foreiros, ou feitores dos grandes proprietarios, ou terão nos terrenos onde couberem huma porção em sociedade, demarcada para quatro até cinco socios com leis como adiante se dirá dos herdeiros de huma fabrica de Engenho. Haja em tudo justa proporção.

Mas he de esperar, que quando se queira entrar nestas demarcações se achem os grandes obstaculos do costume; resingas, argumentos de posse, compra de posse, heranças de posse, e outros titulos de propriedade as mais das vezes futeis, e falsos. Desembarase-se este cahos (que tem dado muito que fazer, e arruinado muitissimos lavradores) deste, ou de melhor modo.

Huma junta de tres lavradores cordatos, nomeados da circunvesinhança pelos queixosos com o Juiz, Piloto, e Escrivão decidirão sem appellação nem aggravo do modo seguinte.

Appresentando-se-lhes titulo de terra demarcada, havido por sesmaria, compra, ou herança, faça-se segundo elle a medição a seu dono.

Não sendo appresentado, não sejam ouvidos, e reparta-se por todos os colonos em proporção às suas posses. A posição, em que cada hum deve ficar, regule-se pelas fabricas, e pela vantagem do serviço, que tiver no lugar, e ultimamente pela antiguidade da posse. Se acontecer que nesse lugar o terreno não chegue para todos os colonos d'elle, depois de repartido, os que ficarem de fóra serão impossados em outra parte, e ficarão assim todos accommodados. E ainda sobra muita terra na Provincia.

E quanto aos fructos, e bemfeitorias que tiverem no terreno, que deixão, serão pela referida Junta avaliados, para que aquelles que os ficam gozando dentro da sua demarcação, lhos pague no tempo de seis mezes. Mas como aquelles poderão precisar logo dessa quantia para o seu novo estabelecimento seja-lhe paga pelo Thesouro, que a arrecadará dos ditos devedores no tempo do vencimento. E nem estes poderão recusar isto por dizerem, que não querem as taes bemfeitorias; pois tambem se faz a seu beneficio a demarcação, e paz do seu terreno.

Ora toda esta providencia virá a ser inutil, quando por hum lavrador ter muitos filhos fica o seu terreno commum por elles, e destes pelos

netos, de maneira, que para o futuro tornemos a cair nas mesmas desordens, de que agora nos queremos livrar.

Por isso, pela morte de cada hum proprietario de terras, não se dará partilha a nenhum herdeiro sem que a porção, que lhes couber, seja demarcada. O que se fará depois de ideada a partilha; mas antes de sentenciada a final: porque deverá o Juiz do inventario buscar, quanto for justo, encabeçallas a hum só, ainda com reposição em dinheiro. (Os ramos da sociedade são vastos para o emprego da vida.) O que fará com conselho, e adjunto de dous ou tres parentes mais consideraveis da familia, para se encabeçar ao herdeiro mais apto agricola.

E só não podendo encabeçallas fará então retalhar, e demarcar as porções pertencentes a cada hum, e declarado assim nas partilhas, que mostrem seus rumos, as sentenciará a final. Sem demarcação ninguém possa pessão terras.

Mas occorre o caso de fallecer hum senhor de engenho. Elle tem v. g. sete filhos: o Engenho não póde subsistir sem escravos, e sem as terras. Como se haverá o Juiz na Partilha?

Entre os meios que agora occorrem parece, que será o melhor: Que os herdeiros administrem em sociedade a sua fazenda sem que já mais a possuão retalhar, e só usar, huns para com outros, do direito de pegar ou largar; por tanto o quantitativo da porção que cada hum tem na sociedade. E o Juiz dirá na partilha a cada herdeiro — Haverá a quantia de Φ na fazenda, &c.

Progresso das medições.

Começarão de beira-mar seguindo as margens dos rios que nelle desaguão, e caminhando para o centro de modo que se estabeleção de hum, e outro lado para os fundos, ou como o terreno permittir, até onde houverem colonos. Feito isto passe-se a demarcar outros nos fundos, costas aos da frente. Então deixe-se hum vazio de tres braças de largo para estradas de comunicação, e transito dos colonos em toda a extensão dos da frente, tambem já com estas estradas ao travez de certa em certa distancia commoda. Continua-se por esta estrada como pela margem do rio, e assim por diante.

Então o terreno demarcado fará com que os colonos o aproveitem, e cultivem bem; porque he propriamente seu, e não o estragarão. Virão a acostumar-se ao arado, meio de extinguir a formiga, e cuja vantagem, e beneficio não he assaz louvado pelos sabios. O lavrador assim pacifico, e livre das inquietações de visinhos ambiciosos, e invejosos verá luzir em seu augmento o fructo do seu trabalho, continuadamente esgotado na trapaça, e velhacaria forense, além do tempo que perde em lidar com ella. As estradas fóra dos campos de cultura livra dos encommodos, e males que fazem os malfasejos que transitão pelos campos alheios. As estradas, que ficarem mais pelo interior, servem para as rondas, e quartéis da tropa mateira nos defenderem do gentio, cujas correrias são lastimosas. Os lavradores assim arruados serão mais facilmente inspectados,

e resenhados, e para o futuro he de esperar que se vejam lindas povoações da mais bella perspectiva.

Não se dividindo os Engenhos, e seus anexos pelos herdeiros sustentão-se, e conservão-se com muita utilidade de seus donos, e do Estado; e retalhado o seu terreno, e escravatura tudo se perde pela difficuldade de se estabelecer outros nos pequenos retalhos onde faltão as proporções, e matas convenientes.

Escravatura.

Pugnão alguns, que se deve abolir a escravatura; e muitos que não. Destes ultimos he o sobrio Auctor da *Analyse sobre a Justiça do Commercio dos Escravos da Costa d'Africa*. Com este grande homem, parece, que, longe de se abolir este commercio, elle deve continuar sempre. Delle depende a vantagem da agricultura do Brazil, que tem sido a fonte das riquezas da Europa, como prova o referido A., além do grande bem, que tambem elle prova, que nisso se faz a esses infelizes Africanos, nascidos no seu paiz para a miseria, a escravidão mesma, a barbaridade, e a morte, que absorve fanatica, e horrorosamente milhares, e milhares delles todos os annos.

Mas pela nossa politica, e humanidade para com elles, ninguem, tenha a graduação que tiver, possa pessão dentro das villas, e cidades mais do que hum casal de escravos. Todos os mais sejam manumettidos para os campos; e todos os colonos que os possuirem tenham a marcada,

e restricta obrigação de os tractar com humanidade, sustento, vestuario, e descanso razoavel, sem livre arbitrio na especie, e aspereza dos castigos, que a paixão faz muitas vezes funesto. Tenhão a liberdade de dar a seus senhores o seu justo valor para sua alforria, e estes o devão receber sem caprichos ou contradicção, e astuta interpretação da regra *Quod servus acquirit, suo domino acquirit*. Lembrem-se tambem que *summum jus summa injuria*. A pesar do cativoeiro elles podem ter adquirido muito licitamente; e até beneficios eu tenho visto que concorrem para isso, principalmente do sexo feminino.

Deste modo innumerados escravos, que o luxo ostenta nas villas, e cidades, e que se fazem suspeitosos ao socego publico, irão ser mais uteis na cultura dos campos. Não tendo lugar nas cidades serão mais numerosos no campo, mais baratos, mais ao alcance dos colonos, e mais uteis mesmo a todos e ao Estado. Os nossos homens livres terão mais em que se occupar de artifices, e officios mecanicos, que os escravos occupão, fazendo-lhes emulação de vileza, e absorvendo os empregos, em que se poderião occupar, e deixando-os por isso reduzidos a vadios mais suspeitosos do que o numero dos escravos. O sustento, trabalho, e vestuario dos escravos, regulado, he o cumulo do beneficio que se lhes pôde fazer.

Agricultura.

Esta arte, aquella que exige a maior sabedoria, e actividade acha-se ainda em sua infan-

cia nesta Provincia. Tudo he ignorancia a mais miseravel. Seu commercio nem merece este nome. Debalde a Natureza se esforça em beneficios: seus ricos, e adoraveis dons, sua benefica profusão he tractada com o maior abandono. A ignorancia, e ambição cega dos colonos os faz querer abarcar a hum tempo todas as producções; mas perdidos no meio dellas, nenhuma aproveitão, e então se tornão em deprecações, e queixas, que os fazem ainda mais miseraveis.

Por tanto parecerá talvez util, que depois de divididos os campos haja em cada Comarca hum Inspector instructor de Agricultura, que saiba de natureza, e propriedade das terras, ferramentas, maquinas, e fabricas emfim de re rustica: o qual á maneira de hum Corregedor visite continuamente os lavradores acompanhado de dous delles os mais antigos, e habeis; e dê a cada hum as instrucções precisas notando-lhes as experiencias, e vantagens, que podem tirar das plantas, propriedade destas com o terreno, modo de cultivar, &c. refreando a sua desordenada cobiça em plantar o que não podem beneficiar, e examinando o seu procedimento para com os seus escravos, e dando parte ao Governo para serem prudentemente castigados pelo seu excesso, ou froxidão para com elles.

Este Instructor vença ordenado, e nada absolutamente acceitará dos lavradores (para que não caia em vicio a mera liberalidade). O colono, que mostrar mais actividade, e adiantamento tenha premio, que mostre sua destincção.

E o Estado, que tem sustentado tantos tribu-

naes, e empregados inúteis não occorrerá para tanta utilidade? Lastima Columella no seu proemio de *Re rustica* que todas as artes, até as mais vis, e abjectas, tenham seu mestre, e que a Agricultura, tão nobre, tão util, tão sublime, e tão irmã da sabedoria não tenha mestre nem discipulo, como se fôra a menos util ao Estado!

Então prosperará nossa agricultura, e commercio: só assim aproveitarão os bellos tractados com que Velloso nos prendou, e que os lavradores nem sabem para os ler.

Gados.

Temos tanta falta de gados, que padecemos huma fome continua de carne. Ainda que se conclua a Estrada, em que se trabalha para Minas, e por ella nos venha este genero, com tudo precisamos de providencias.

O gado, que chega cançado, he pestilencial no açougue. Por tanto parece, que será util, que todos os pastos nativos, que se acharem no decurso das medições, sejam dados a dous ou tres proprietarios que delles tractem com a restricta obrigação de meterem annualmente no açougue a quinta parte do numero de cabeças, que razoavelmente se julgar, que pode ser sustentado nos ditos pastos, e para cujo numero todos elles serão obrigados a criar.

Todo o gado que vier de Minas seja marcado na sua entrada com hum ferrete, que mostre o anno; para então ser mandado para o açougue depois de tempo competente de descanso, e nutrição; para que a sua precipitada matança no açougue não arrisque a saude publica.

Vitellas , Vaccas fecundas , e todo o gado que ainda não tem chegado ao seu crescimento , e robustez , os quaes todos os dias vemos no nosso açougue , sem que os Magistrados olhem para isso , a pesar de verem que augmenta cada vez mais a penuria ; seja rigorosamente prohibido de se matar assim no açougue , como fôra delle , com pena de pagar , quem o matar , dez dobros do seu valor para a Caixa da Camara , que só para enfermos dará mesquinamente licença para se matar algum vitello.

Affugente-se emfim toda a miseravel inacção de que abunda esta Provincia. Promova-se com todo o vigor a industria rural.

Politica.

Já se disse de que modo poderiamos substituir homens livres aos escravos , que exercem as manufacturas nas cidades. Agora occorreremos aos modos de destruir os abusos da ignorancia , e dos vicios.

Nenhum emprego civil , e ecelesiastico seja vitalicio : só a probidade , e a sciencia lhe dará esta duração.

Por tanto os Vigarios occuparáõ as Freguesias por tres annos , findos os quaes tornarão a concurso a que não serão admittidos sem a devassa da residencia como os Ministros. Depois de certo numero de concursos uteis serão então collados : o mesmo dos Mestres da instrucção pública , &c.

Isto porque os Vigarios em pilhando a Collação não cuidão mais em estudos , e tornão-se

estupidos. Os Mestres em tendo cadeira, conservão-se (principalmente nas villas pequenas) quando muito na doutrina antiga que aprenderão, e não buscão adiantar-se, e aos seus discipulos. Todos os empregados emfim se affrouxão no caracter, e bons costumes vendo infalivel o rendimento. E postos os bons costumes em actividade, pelos que representão, a populaça os segue. Assim floreceo a Religião nos tempos dos Jeronymos e Agostinhos, e a probidade no tempo dos Gamas e Castros.

Será muito útil, que as Freguezias se repartão em sufficiente numero, e accomodadas longitudes de freguezes. Só esta Villa da Victoria bastará para huma Freguezia, e seus reconcavos admittirão outras nos centros das demarcações que ficão projectadas. Estes Vigarios deverião ler huma hora antes da Missa nos dias Sanctos: *Politica, a Civilidade, a Escolla de bons costumes, &c.* e nos Domingos: *a Escritura, a Voz do Pastor, o Catecismo de Montplier, &c.* e na Quaresma as Missões. &c.

Deve haver hum Cirurgião em cada Freguezia assim como ha hum Parocho. Para o que toda a pessoa sem excessão concorrerá com v. g. 200 reis annuaes para pagamento do ordenado do dito Cirurgião a fim de que a miseravel economia, que vulgarmente se encapa com o nome de antipatia aos Cirurgiões, não deixe morrer desgraçadamente, como vemos, todos os dias tanta gente por falta de soccorros uteis, que os charlatões substituem com funestas applicações, e que vagão assassinando pelos nossos campos, e Aldeias.

E os Cirurgiões quando forem providos, os Senhores examinadores vejam o que fazem.

Na Cabeça da Comarca haja hum Medico, que vigie sobre os Cirurgiões, e a quem estes recorram em casos apertados.

A Camara da nossa Villa da Victoria cabeça da Comarca não tem rendimentos, nem patrimonio: disto se vê quanto não padecerão as obras públicas do seu cargo!!

Nesta mesma Camara devia haver hum código completissimo, e o Corregedor responsavel pelo registo das leis que forem sahindo. Não sei como ha de o povo rude observar huma lei, cuja existencia he ignorada pelos mesmos doutores, que as especulam! Devia tambem ter a Camara hum completo exemplar do Diario das Cortes para memoria e instrucção dos povos, patenteando-se a todos os que quizessem ler a magestosa sublimidade dessa obra divina.

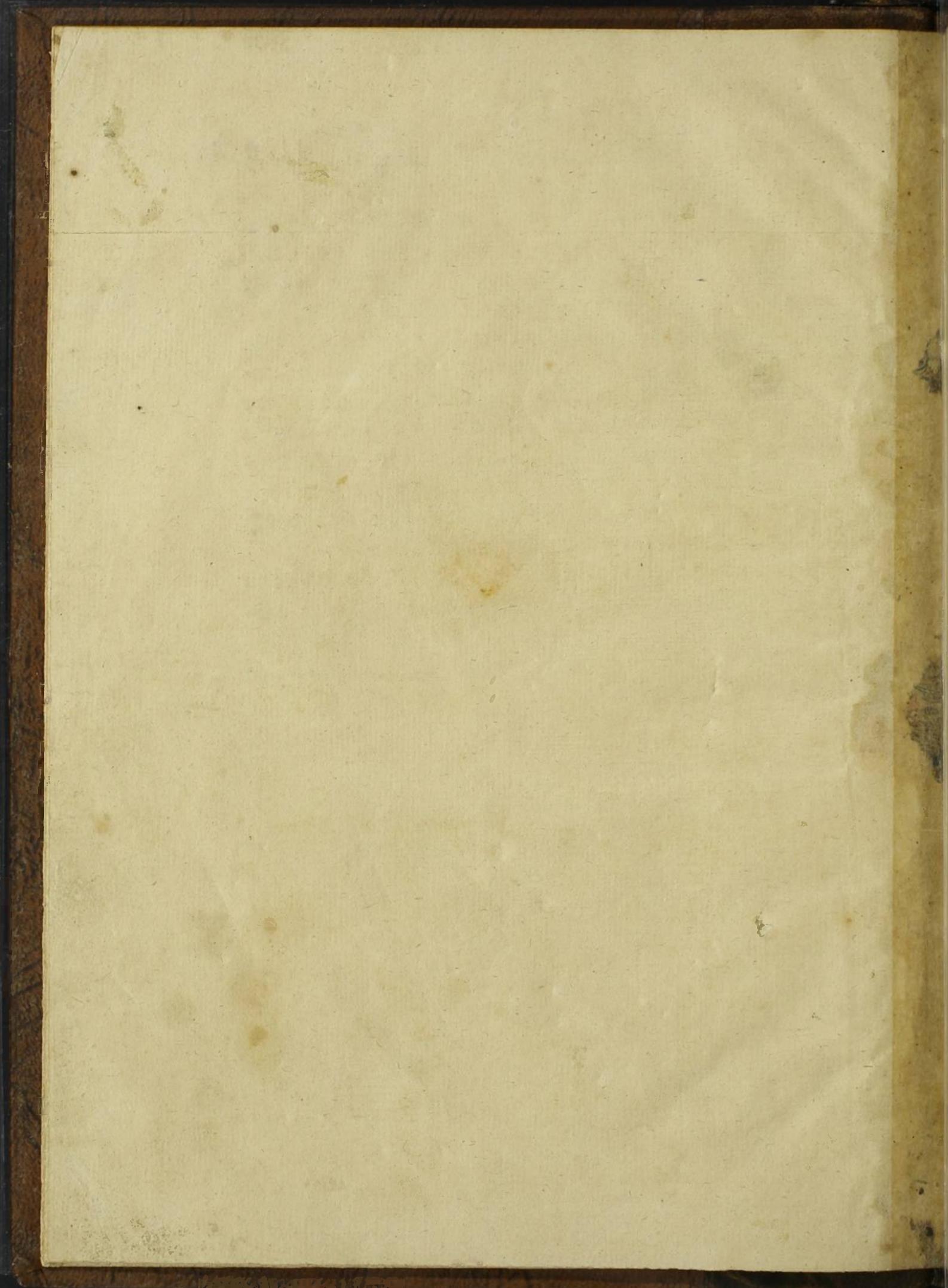
Haja cuidado no estravio das graças, e beneficios, que os Delegados do Governo dão a torto, e a direito aos afillhados. Disto nesce em grande parte a luta das despezas com os tributos. A nossa Capitania rende de quatorze a dezoito contos de reis sem as rendas de campos ora arrecadadas no Erario do Rio de Janeiro. Só a Junta da Fazenda aqui estabelecida em 1810 se acha despendendo com o seu expediente, de seis até sete contos. Como ha de occorrer ás despezas uteis!

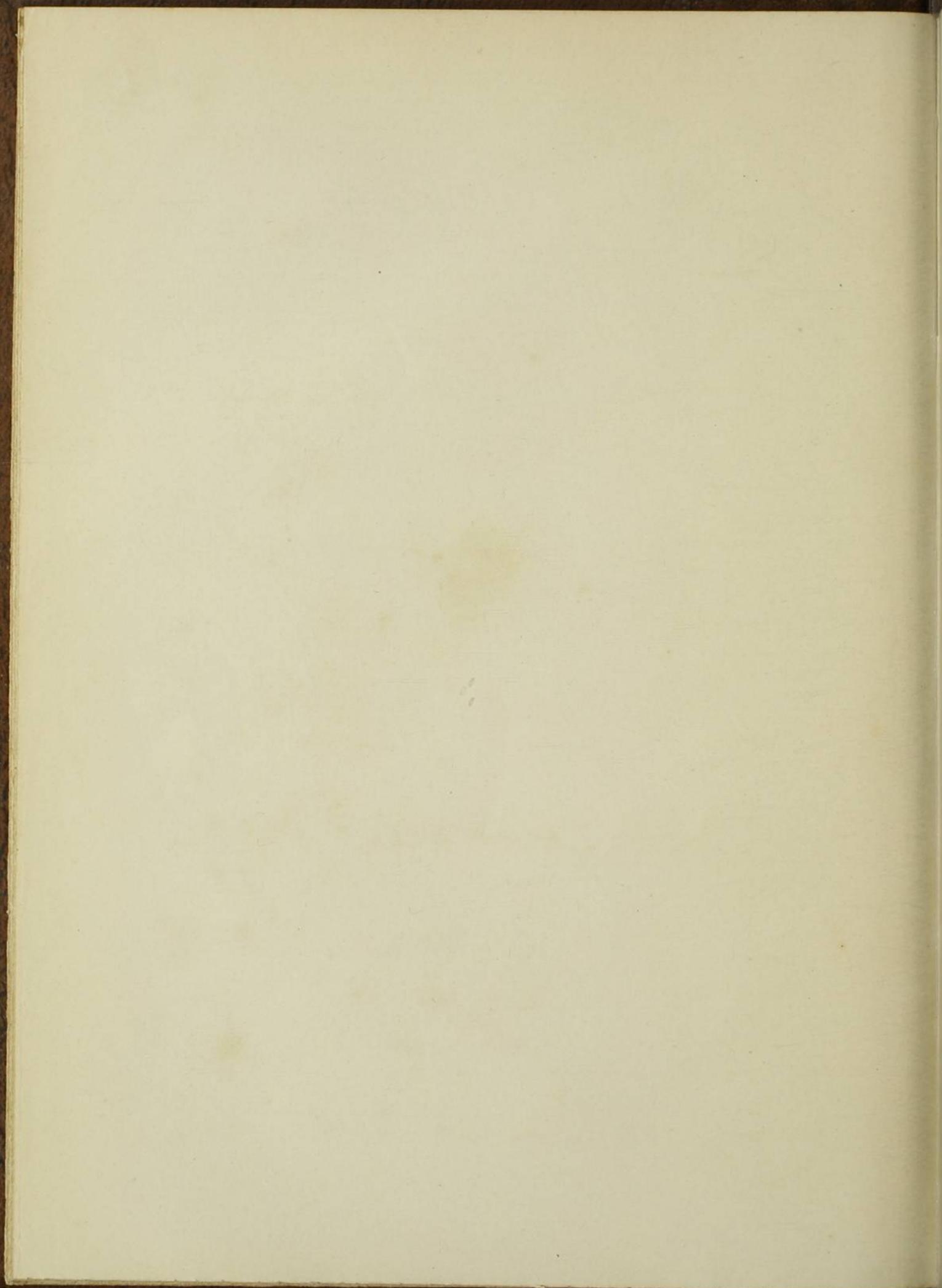
Parece que este Tribunal não deve existir. A experiencia tem mostrado, que antes do seu estabelecimento era mais sem comparação a agricultura, e o commercio: e que depois d'elle es-

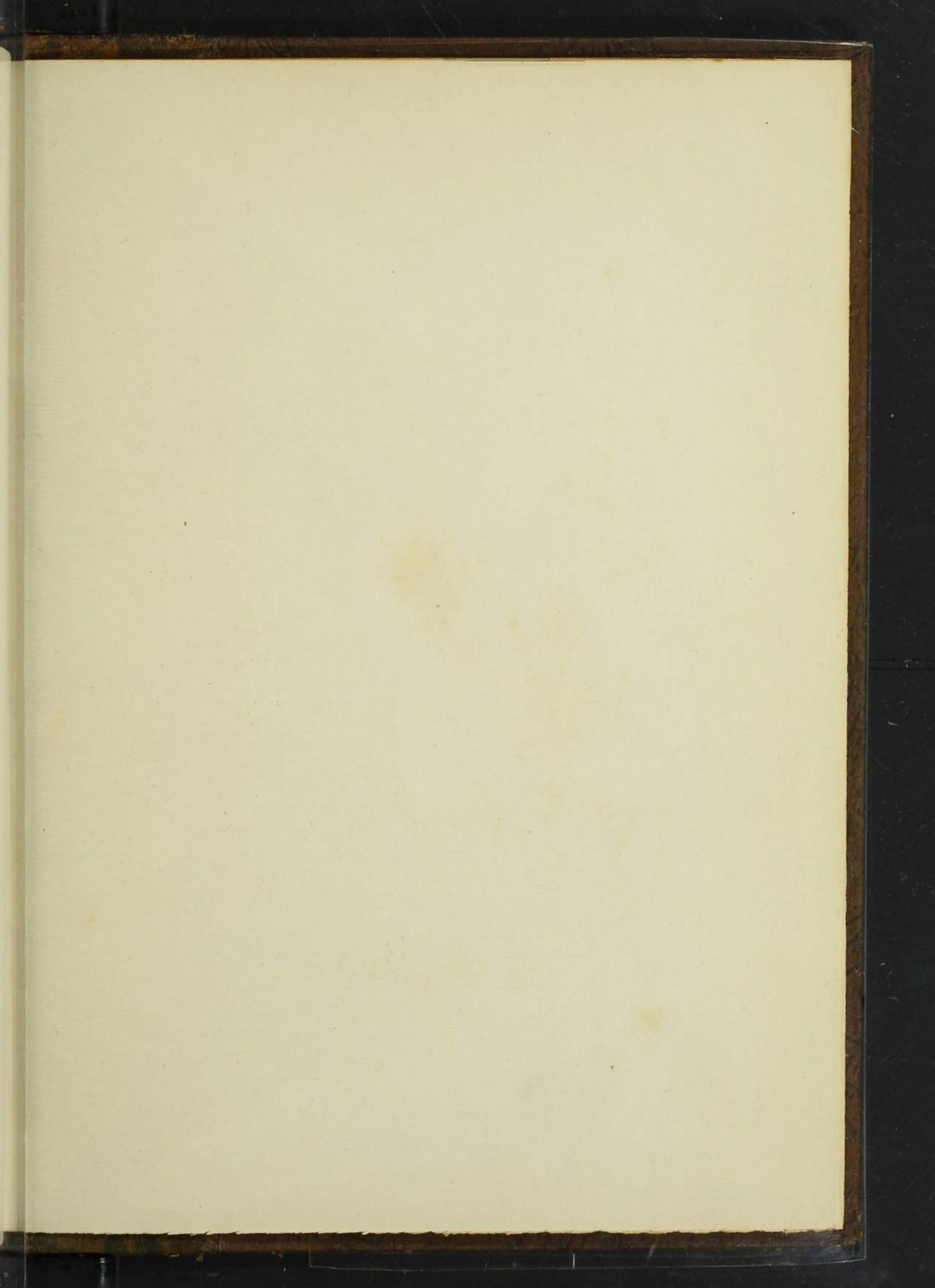
tabelecido, e com a arrecadação das Rendas de Campos que fazião a somma de mais de 50 contos tudo vai em decadencia, ao ultimo suspiro. Pela falta de agricultura o numerario he debil exportação do morto commercio até para se ir comprar o primeiro genero — *farinha* — na vizinha Comarca de Porto Seguro: de maneira, que esta nòssa amortecida Comarca vai tambem enfracuendo o commercio de campos, que por vezes tem representado o damno que lhes causa a remessa do numerario para aqui: e deste modo se póde dizer, que nem he justo despir hum sancto para vestir outro; nem se conhece nisso utilidade, e antes ambos ficão nús.

Finalmente quando se lê o relatado no Investigador Portuguez de 1819 nas primeiras paginas do N. 92 escusamo-nos de lembrar ao Senhor Deputado a inação da nossa Patria para lhe promover o remedio.

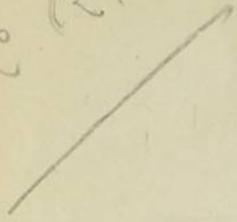
F I M.







c R.



010408

